

Titular: Edson Vinicius Sodré Machado
 d) PHYSYS GESTÃO E CONSULTORIA AMBIENTAL
 Titular: Felipe de Lima Mescouto
 e) STCP ENGENHARIA DE PROJETOS LTDA
 Titular: Eurico Tadeu Ribeiro dos Santos
 f) GREEN FOREST CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA
 Titular: Mauro da Silva Caldas e Milena Pantoja de Souza Peper
 g) NORTE ENERGIA S.A.
 Titular: Bruno Gonçalves Bahiana
 h) MOMBAL CONSULTORIA E PARTICIPAÇÕES LTDA
 Titular: Claudio Quaresma
 i) SUZANO S.A.
 Titular: Denys Serrão Pereira
 j) UNIFLORESTA-CONSULTORIA EM GESTAO AMBIENTAL LTDA
 Titular: Juliana Paiva
 III - Terceiro Setor:
 a) FEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO PARÁ (FAEPA/SENAR)
 Titular: Alix Ribeiro da Silva
 b) INSTITUTO AMBIENT (IA)
 Titular: Paulo Sergio Miranda Uchôa
 c) INSTITUTO ESCOLHAS
 Titular: Patrícia dos Santos Pinheiro
 d) INSTITUTO PEABIRU
 Titular: João Meirelles
 e) ASSOCIAÇÃO PROFISSIONAL DE GEÓLOGOS DA AMAZÔNIA (APGAM)
 Titular: Francisco de Assis Matos de Abreu
 f) INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL
 Titular: Fabíola Andressa Moreira Silva e Roberto Sanches Rezende
 g) UNIFLORESTA -ASSOCIAÇÃO DA CADEIA PRODUTIVA FLORESTAL DA AMAZÔNIA
 Titular: Hélio Oliveira Pinto Junior
 h) COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DE AGRÁRIAS DO ESTADO DO PARÁ
 Titular: Clayciane Santos do Nascimento e Suplentes: Helden Vasconcelos Martins e Diego Nascimento dos Santos
 IV - Organizações Representantes de Povos Indígenas, Quilombolas e Comunidades Tradicionais (PIQTCs)
 a) ASSOCIAÇÃO DE AFRO ENVOLVIMENTO CASA PRETA
 Titular: Anderson de Sousa Ferreira
 b) ASSOCIAÇÕES DAS COMUNIDADES REMANESCENTES DE QUILOMBOS DO PARÁ (MALUNGU)
 Titular: Valberto de Almeida maia e Suplentes: Queila Costa Couto do Couto, Cláudio Márcio Lopes do Nascimento e Raimundo Hilário Seabra de Moraes.
 c) FEDERAÇÃO DOS POVOS INDÍGENAS DO PARÁ (FEPIPA)
 Titular: Ronaldo Nunes Ramos
 d) INSTITUTO INDÍGENA BOTIÊ XIKRIN
 Titular: Bep Kaminhoroti Xikrin e Suplente: Kango Xikrin
 e) CONSELHO NACIONAL DAS POPULAÇÕES EXTRATIVISTAS (CNS)
 Titular: José Ivanildo Gama Brilhante e Suplente: Leticia Santiago de Moraes, Atanagildo de Deus Matos e Sandra Regina Pereira Gonçalves
 f) ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA RESERVA MAPUÁ (AMOREMA)
 Titular: Adimilson Rodrigues Barbosa e Suplente: Clénisa Gonçalves dos Santos
 g) FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES FAMILIARES DO ESTADO DO PARÁ (FETAGRI-PA)
 Titular: Angela Conceição Lopes de Jesus
 V - Instituições de Pesquisa:
 a) NÚCLEO DE ESTUDOS AFRO-BRASILEIROS (NEAB-IFPA)
 Titular: Antônio Carlos Silva Figueiredo
 b) UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ (UFPA)
 Titular: José Henrique Cattanio
 c) FUNDAÇÃO CENTRO DE REFERÊNCIA EM EDUCAÇÃO AMBIENTAL ESCOLA BOSQUE "PROFESSOR EIDORFE MOREIRA" (FUNBOSQUE)
 Titular: Jader Ribeiro Gama
 d) INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS DA AMAZÔNIA (INPA)
 Titular: Victor Pereira de Oliveira
 e) MÃD'OKA - BIOSOLUÇÕES
 Titular: Nathiel Sarges Moraes
 Art.3º A Coordenação do Grupo de Trabalho será exercida pelo representante da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade do Pará (SEMAM), a quem compete:
 I - coordenar as atividades do grupo de trabalho para cumprimento de suas atribuições;
 II - elaborar a pauta das reuniões;
 III - convocar e presidir as reuniões;
 IV - solicitar a designação ou destituição de membro do GT;
 V - registrar a frequência dos membros nas reuniões;
 VI - elaborar, de forma sintetizada, a ata de cada reunião;
 VII - elaborar relatório final do Plano Estadual de Recuperação da Vegetação Nativa -GT-PlanVeg;
 VIII - encaminhar a minuta do Plano Estadual de Recuperação da Vegetação Nativa (PRVN) à Presidência do Comitê Gestor do Sistema Estadual sobre Mudanças Climáticas (COGES-CLIMA), para o cumprimento do disposto no art.8º, inciso IV, da Lei Estadual nº 9.048, de 29 de abril de 2020; e
 IX - praticar os demais atos necessários ao cumprimento do objeto do GT-PRVN.
 Parágrafo único. As atas sintetizadas serão enviadas aos membros do Grupo de Trabalho, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da reunião, para, querendo, proporem, em igual prazo, a complementação das informações, as quais serão avaliadas pela Coordenação do GT e poderão compor o relatório final de que trata o inciso VII.
 Art.4º As reuniões do Grupo de Trabalho serão convocadas por meio do correio eletrônico institucional, com no mínimo 5 (cinco) dias de antecipa-

dência, devendo constar a pauta e demais informações necessárias aos participantes.

Parágrafo único. As reuniões poderão ser regionalizadas, para garantia da participação da sociedade civil local, e realizadas por videoconferência, como forma de acesso por todos os seus membros.

Art.5º A Coordenação poderá subdividir o Grupo de Trabalho em grupos temáticos.

Art.6º A comunicação entre seus membros do Grupo de Trabalho ocorrerá, preferencialmente, por meio do correio eletrônico institucional.

Art.7º A participação dos membros do grupo de trabalho é considerada serviço público de natureza relevante, não remunerada.

Art. 8º Após realizada a publicação do Plano Estadual de Recuperação da Vegetação Nativa (PRVN), dar-se-ão por encerrados os trabalhos do Grupo de Trabalho para elaboração do Plano Estadual de Recuperação da Vegetação Nativa do Estado do Pará (GT-PRVN) e seus membros ficam automaticamente destituídos.

Art.9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 10 de março de 2023.

JOSÉ MAURO DE LIMA O' DE ALMEIDA

Secretário de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade do Pará

Protocolo: 913852

PORTARIA 00361/2023 – DGAF/GAB/SEMAM, DE 09/03/2023.

Servidor: TELMA LUCIA MATIAS DE ARAUJO

Matrícula: 5146518/1

Cargo: Químico Industrial

Concessão: 08 (oito) dias de afastamento em razão de falecimento de pessoa da família

Período: 26/01/2023 a 02/02/2023

Processo: 2023/180277

LÍLIA MÁRCIA RAMOS REIS

Diretora de Gestão Administrativa e Financeira

Protocolo: 913455

PORTARIA Nº. 0374/2023-GAB/CORREG.

BELÉM/PA, 10 DE MARÇO DE 2023.

A Corregedoria desta Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade, no uso da competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº. 227/2019-GAB/SEMAM, de 28/02/2019, publicada no DOE nº. 33817, de 06/03/2019, com fundamento nos arts. 199, 204 e 205, caput, da Lei Estadual nº. 5.810/94; e,

CONSIDERANDO-SE que compete ao Corregedor assegurar o devido zelo no tratamento dos procedimentos disciplinares, coordenando e supervisionando os trabalhos executados pelas Comissões, buscando sempre a eficiência do órgão;

CONSIDERANDO-SE a necessidade de se prevenir que os procedimentos disciplinares em curso sofram solução de continuidade; atrasos ou retardamentos que possam impactar sobre os prazos legais previstos para sua regular conclusão e;

CONSIDERANDO-SE os termos da PORTARIA Nº. 00351/2023-GAB/SEMAM, de 09/03/2023, publicada no DOE nº. 35319, de 10/03/2023;

RESOLVE:

Art. 1º – Substituir o servidor ERICK HENRIQUE DE CARVALHO, Mat. nº. 5905954/1, Assistente Administrativo, integrante da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado através da PORTARIA Nº. 1852/2022-GAB/CORREG, de 17/08/2022 (DOE nº. 35080 de 18/08/2022), pelo servidor WALDEMAR VIANA DE ANDRADE JUNIOR, Mat. nº. 550890/2, Téc. em Gestão de Meio Ambiente, o qual passará a compor a referida Comissão na condição de membro suplente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LÍVIO CÍCERO CAMPBELL PONTES

Corregedor-SEMAM/PA

Protocolo: 913553

APOSTILAMENTO

APOSTILAMENTO Nº 063/2023

PROCESSO PAE Nº 2020/618422 - SEMAM/PA

Considerando o pedido de alteração de dotação orçamentária para pagamento futuro, no que tange a LOA 2023, relacionadas ao Processo PAE nº 2020/618422, referente ao Contrato nº 126/2021, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE e a empresa ANDRE RODRIGUES SALES MOTA - AGENCIA EMOTION (CNPJ 26.963.714/0001-99), a dotação orçamentária informada, após retificação, segue nos seguintes termos, sequencial nº 300 do supracitado Processo. UNIDADE: 27101; GESTÃO: 00001; PTRES: 278772; FONTE: 02700000006-005952 - SUPERÁVIT PROGESTÃO; ELEMENTO: 339035; PI: 2100008772C; AÇÃO: 284722

Belém/PA, 09 de março de 2023.

LÍLIA MARCIA RAMOS REIS

Diretora de Gestão Administrativa e Financeiro

Protocolo: 913393

APOSTILAMENTO Nº 062/2023

PROCESSO PAE Nº 2022/1158020 - SEMAM/PA

Considerando o pedido de alteração de dotação orçamentária para pagamento futuro, no que tange a LOA 2023, relacionadas ao Processo PAE nº 2022/1158020, referente ao Contrato nº 078/2022, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE e a empresa MICROTECNICA INFORMATICA LTDA (CNPJ 01.590.728/0008-50), a dotação orçamentária informada, após retificação, segue nos seguintes termos, sequencial nº 102 do supracitado Processo. UNIDADE: 27102; GESTÃO: 00001; PTRES: 278238; FONTE: